



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO Nº 208/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.294, de 07 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.262/23, no valor de R\$ **61.779,23** (Sessenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
2.013 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica	3.3.90.00.00 (54)	1553	12.372,44
2.015 Manutenção do Transporte Ensino Médio	3.3.90.00.00 (56)	1576	49.406,79
Total Suplementado			61.779,23

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recursos no valor de R\$ 61.779,23 (Sessenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) FDR 1553 (Transferências de Recursos do FNDE - PNATE) e 1576 (Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação) serão pelo provável excesso de arrecadação no exercício nas fontes de recursos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em 01 de outubro de 2024.


NEURI MEURER
Prefeito


Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.


EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 10/10 /2024. Publicação

Nº 380 /2024.


DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação